ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 4.080 de 04 de setembro de 2018.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.993,85 (CENTO E DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I :**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 110.993,85 (cento e dez mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) com a seguinte discriminação:

| |
|---|
| **04 – SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** |
| 04 – RECURSOS VINCULADOS |
| 1236100822.1241 – Manut. Educação C/Recursos AFM/FNDE |
| 3.33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 27.532,05 |
| Conta nº: 4490 – Recurso 2010 |
| 3.33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 83.461,80 |
| Conta nº. 4492 – Recurso 2010 |
| Total.....R$ 110.993,85 |

**Art. 2.º** Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Auxílio Financeiro aos Municípios recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 110.993,85 (cento e dez mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.